

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exígues, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202541160008 , Plano de Ação: 09032025-2-08818/2025 , destinada ao município de Dona Francisca , para aquisição de equipamento e material permanente, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

#### Departamento de Gestão da Atenção Especializada

LISIANE WASEM FAGUNDES  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

#### Editais

Protocolo: 2025001344319

#### TERMO DE HABILITAÇÃO PÓS-RECURSO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), torna público o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelas entidades privadas interessadas em prestar **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA** para o Sistema Único de Saúde no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, nos termos do Edital nº 05/2024, ficando as entidades habilitadas aptas a participarem da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros, em data a ser definida e previamente divulgada:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICÍPIO	CNPJ	JULGAMENTO (deferido/indeferido)	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
INEU & LIMA LTDA	Rua Humaitá, 996, São Sepé/RS	01.920.691/0001-04	Deferido	

Arita Bergmann  
Secretária da Saúde

Protocolo: 2025001344323

#### TERMO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, torna público o resultado dos estabelecimentos habilitados a prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para a 03ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme reunião ocorrida no dia 11/09/2025, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde e nos termos do Edital nº 017/2024, ficando aptos a participar da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros dos Municípios elencados no Anexo I, em data a ser definida e previamente divulgada:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICÍPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
Eduardo Pureza Nunes & CIA LTDA	Rua Seis de Maio, 123, Centro/ Santana da Boa Vista - RS	92.097.781/0001-00	Não	Não atendeu: item 2; 4; 7; 13; 14; 16.3; 16.4; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29.2 e 30.
Sallaberry e Maciel LTDA	Rua Imigrantes, 51, Centro/ Arroio do Padre - RS	07.360.582/0001-66	Não	Não atendeu: item 16.2; 16.3; 16.4; 25; 28; 29 e 30.

Arita Bergmann  
Secretária de Saúde

#### Departamento de Auditoria do SUS